



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, eu, CAIO LEONARDO LUCAS ROCHA - Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de GILBERTO ALVES DE MOURA contra LINHARES PETROLEO LTDA - ME E OUTROS, para pagamento da importância de R\$ 22.524,45 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cincocentavos), atualizado até 26/02/2018, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem:

IMÓVEL - Apartamento residencial nº804, no 8º pavimento, do EDIFÍCIO PALÁCIO DAS FONTES, na Rua Jaime Vasconcelos, nº 457, no Bairro Varjota, nesta Cidade, integrante do Conjunto "PALÁCIOS DO RIO", com área privativa de 112,00m², área comum de 75,23m² e fração ideal de 0,011239 ou seja 1,1239% do terreno de domínio pleno, de forma irregular, com uma área de 5.340,00m², medindo e extremando: ao SUL,118,00m com a Rua Jaime Vasconcelos; ao NORTE,85,24m com a Rua Álvaro de Castro Correia; ao OESTE,52,90m com a Rua Alísio Mamede; e, ao LESTE,54,70m com a Rua Meruoca, tendo o apartamento direito a uma vaga para estacionamento de veículo.
PROPRIETÁRIOS - PAULO JOSÉ PAIVA CAVALCANTE, engenheiro civil, CPF 091.643.673-04 e sua mulher MARIA IRMÃ BORGES DOS REIS E CAVALCANTE, empresária, CPF

Constante da matrícula nº 14.003 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza. Ficando o referido bem avaliado em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.